

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-179

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO ÀS
UNIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO**

2016

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



PLANEJAMENTO

PCA 11-179

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA
IMPLANTAÇÃO DO GRUPAMENTO DE APOIO ÀS
UNIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE DO
ESPAÇO AÉREO**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA N^o 242/DGCEA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

Aprova a edição do PCA 11-179 “Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo para a implantação do Grupamento de Apoio às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo”

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, em conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto n^o 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria n^o 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1^o Aprovar a edição do PCA 11-179 “Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo para a implantação do Grupamento de Apoio às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo”, em conformidade com a DCA 11-62/2016.

Art. 2^o Este Plano entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA n^o 195, de 16 de novembro de 2016).

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1 FINALIDADE	9
1.2 COMPETÊNCIA	9
1.3 ÂMBITO	9
2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO	10
2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO	10
2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS	10
3 ATRIBUIÇÕES	12
3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO	12
3.2 DAS UNIDADES QUE SERÃO APOIADAS PELO GAPCEA	13
4 DISPOSIÇÕES FINAIS	16
REFERÊNCIAS	17
ANEXO A – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO GAPCEA	18

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as Organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a sua missão institucional.

O Comandante da Aeronáutica (CMTAER), por meio do Memorando nº C-1/GC3-GABAER, de 31 de março de 2009, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Defesa, determinou a execução de ações no sentido de racionalizar a estrutura organizacional, reduzindo o número de Unidades Gestoras Executoras (UG EXEC) e aumentando o número de Unidades Gestoras Credoras (UG CRED). A concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110 (PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL DA AERONÁUTICA 2015-2019).

Nesse cenário, o Estado-Maior da Aeronáutica (EMAER) aprovou a edição da DCA 11-62/2016, para a implantação do “Grupamento de Apoio às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo”, visando à sua atuação como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo específico no âmbito do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e Unidades subordinadas, a fim de permitir a concentração da execução orçamentária, financeira e patrimonial, no que se refere às demandas técnicas, especializadas e/ou finalísticas das Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), além de outras que eventualmente possam lhe ser atribuídas, de acordo com as necessidades do DECEA.

Tal concepção busca uma Organização focada na implementação de ações voltadas para a otimização dos processos de trabalho, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, com o objetivo de ampliar a capacidade administrativa do DECEA e, por conseguinte, do próprio COMAER.

Propõe-se, dessa forma, que a reestruturação organizacional pretendida enfatize a racionalização dos processos de trabalho, de modo a desonerar as Unidades apoiadas no que tange à condução das suas atividades de apoio administrativo específico, especialmente no que se refere àquelas destinadas à obtenção e contratação de bens e serviços, proporcionando, assim, que as Unidades apoiadas mantenham o foco nas suas respectivas missões-fim.

Espera-se, portanto, que a concentração administrativa permita a integração das atividades, a economia de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, conseqüentemente, a criação de uma nova cultura organizacional voltada para práticas modernas de governança corporativa, fundamentadas na gestão de riscos, que possibilitem o aumento da eficiência e o conseqüente incremento da qualidade no atendimento das expectativas das Unidades envolvidas e dos usuários dos serviços prestados pelo SISCEAB.

Destarte, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre Organizações, de modo que o gerenciamento da transformação ocorra dentro de cronograma definido, possibilitando o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à implantação do Grupamento de Apoio às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, doravante denominado “Grupamento de Apoio do Controle do Espaço Aéreo” (GAPCEA), como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo específico no âmbito do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e Unidades subordinadas, a fim de permitir a concentração da execução orçamentária, financeira e patrimonial, no que se refere às demandas técnicas, especializadas e/ou finalísticas do SISCEAB, além de outras que eventualmente possam lhe ser atribuídas, de acordo com as necessidades do DECEA.

A implantação do GAPCEA como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo específico no âmbito do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e Unidades subordinadas exigirá a coordenação entre o DECEA e demais ODGSA envolvidos, a fim de viabilizar a transferência das atividades administrativas, dos recursos humanos e dos meios disponíveis necessários, sem que haja solução de continuidade à prestação de serviço de navegação aérea e às atividades de defesa aérea.

1.2 COMPETÊNCIA

Compete ao Diretor-Geral do DECEA e aos respectivos Comandantes, Presidentes, Diretores e Chefes das suas Unidades subordinadas o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas na concentração de atividades no GAPCEA.

1.3 ÂMBITO

O presente Plano tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO

2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

Considerando o previsto na DCA 11-62/2016 – Diretriz que dispõe sobre a Implantação do GAPCEA, partir-se-á das seguintes premissas:

- a) O NuGAPCEA foi criado para iniciar o processo de concentração das atividades de apoio administrativo específico das Unidades subordinadas ao DECEA em todo território nacional;
- b) A implantação do processo de concentração administrativa deverá ser efetivada em 1º de janeiro de 2017, com a transformação do NuGAPCEA em GAPCEA.

2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

2.2.1 A implantação do processo de concentração deverá ser iniciada, considerando a data de 1º de janeiro de 2017 para sua efetivação.

2.2.2 As atividades a serem realizadas no processo de implantação deverão ter fulcro nos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência.

2.2.3 Deverá ocorrer a transferência dos encargos administrativos do Departamento de Controle do Espaço Aéreo e de suas Unidades subordinadas ao GAPCEA com eficiência e sem solução de continuidade.

2.2.4 Dever-se-á buscar a concentração, no GAPCEA, de toda a execução orçamentária, financeira e patrimonial no que se refere ao atendimento das demandas técnicas, especializadas e/ou finalísticas do SISCEAB, além de outras que eventualmente possam lhe ser atribuídas, de acordo com as necessidades do DECEA.

2.2.5 Todos os procedimentos licitatórios destinados às aquisições e contratações de interesse do DECEA e das suas Unidades subordinadas, que tenham por objeto o atendimento das demandas citadas no item 2.2.4, deverão ser realizados pelo GAPCEA.

2.2.6 No que se refere às contratações a serem realizadas no exterior, por intermédio das Comissões Aeronáuticas Brasileiras (CAB), o GAPCEA praticará os atos de gestão contratual, enquanto o acompanhamento e a fiscalização da execução dos referidos contratos ficarão a cargo das Unidades apoiadas.

2.2.7 Os recursos humanos deverão ser provenientes preferencialmente dos setores desativados ou que venham a ser objeto de readequação das suas atividades, nas Unidades subordinadas ao DECEA localizadas na área do Rio de Janeiro/RJ.

2.2.8 Dever-se-á priorizar a movimentação de recursos humanos especializados e com experiência profissional administrativa do DECEA, CISCEA e PAME-RJ para o GAPCEA. Porém, caso necessário, o efetivo do GAPCEA poderá ser complementado com recursos humanos oriundos do ICA, GEIV, CGNA, CERNAI, CCSIVAM, JJAER, 1º GCC, 1º/1º GCC, DTCEA-AF, DTCEA-GL, DTCEA-SC, DTCEA-PCO e DTCEA-TM; ou de outras Unidades do SISCEAB, a critério do Diretor-Geral do DECEA. Contudo, deverão ser mantidos efetivos reduzidos nas áreas administrativas das OM apoiadas para execução das tarefas necessárias ao bom andamento do serviço, que favoreçam a agilidade administrativa e um eficiente inter-relacionamento com a OM apoiadora.

2.2.9 Poderá haver aproveitamento temporário das instalações do DECEA, CISCEA e PAME-RJ, além daquelas destinadas ao ICA, GEIV, CGNA, CERNAI, CCSIVAM, JJAER, 1º GCC, 1º/1º GCC, DTCEA-AF, DTCEA-GL, DTCEA-SC, DTCEA-PCO e DTCEA-TM, caso necessário, até a ocupação definitiva das instalações destinadas ao GAPCEA.

2.2.10 Deverá haver aproveitamento do mobiliário, dos equipamentos de informática e demais recursos materiais necessários, oriundos do DECEA, CISCEA e PAME-RJ, além daqueles destinados ao ICA, GEIV, CGNA, CERNAI, CCSIVAM, JJAER, 1º GCC, 1º/1º GCC, DTCEA-AF, DTCEA-GL, DTCEA-SC, DTCEA-PCO e DTCEA-TM, no processo de implantação do GAPCEA, com vistas à economia de meios e recursos disponíveis.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA

- a) coordenar as ações administrativas necessárias ao processo de implantação do GAPCEA, considerando a manutenção de um efetivo mínimo nas OM apoiadas, entre oficiais, graduados e praças e o levantamento da situação dos servidores civis dos grupos DACTA, PCCTM e PGPE e dos militares prestando tarefa por tempo certo para fins de movimentação para o GAPCEA;
- b) aprovar a proposta de sub-rogação dos contratos administrativos do DECEA e Unidades subordinadas para o GAPCEA, até 25 de novembro de 2016, de forma que os referidos contratos sejam sub-rogados, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A;
- c) diligenciar para que os contratos administrativos do DECEA e Unidades subordinadas sejam sub-rogados com a dotação orçamentária necessária à realização dos compromissos até, no mínimo, o mês de fevereiro de 2017, para o GAPCEA, de modo a evitar solução de continuidade das contratações;
- d) propor ao COMGEP a criação de Tabela de Pessoal (TP) para o GAPCEA e ajustes das TP do DECEA, CISCEA e PAME-RJ, bem como do ICA, GEIV, CGNA, CERNAI, CCSIVAM, JJAER, 1º GCC, 1º/1º GCC, DTCEA-AF, DTCEA-GL, DTCEA-SC, DTCEA-PCO e DTCEA-TM, se necessário for, até 30 de novembro de 2016;
- e) coordenar com o COMGEP e com a DIRAP as providências necessárias, com vistas à emissão das portarias de movimentação dos militares para compor o efetivo do GAPCEA, bem como a sua publicação no BCA, até 31 de dezembro de 2016;
- f) providenciar o apoio necessário à adequação das instalações físicas das Unidades envolvidas que porventura necessitem de intervenções para viabilizar a implantação tempestiva do GAPCEA;
- g) providenciar a criação do GAPCEA nos sistemas corporativos do COMAER (SIGADAER, NEXO, SILOMS e outros julgados necessários);
- h) providenciar assinatura digital para o GAPCEA no SIGADAER;
- i) submeter proposta de Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica (ROCA) do GAPCEA à aprovação do CMTAER;
- j) atualizar seu Regimento Interno e determinar às suas Unidades subordinadas a atualização dos seus respectivos Regimentos Internos, até 1º de junho de 2017, a fim de contemplar as mudanças realizadas; e
- k) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER e à SEFA, após sua publicação no BCA.

3.2 DAS UNIDADES QUE SERÃO APOIADAS PELO GAPCEA

- a) informar ao NuGAPCEA o planejamento das necessidades de obtenção de bens e serviços para o Exercício de 2017, cujos objetos sejam de natureza técnica, especializada e/ou finalística, incluindo os respectivos valores estimados para essas contratações, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A;
- b) planejar o ajuste das atividades administrativas da Unidade e dos seus respectivos fluxos dos processos, de modo que estejam de acordo com a nova realidade, a partir de 1º de janeiro de 2017;
- c) encaminhar ao DECEA a proposta de ajuste nas respectivas Tabelas de Pessoal (TP), até o dia 18 de novembro de 2016;
- d) adequar os planos de férias, a fim de que o efetivo a ser movimentado para o GAPCEA esteja pronto para o serviço, preferencialmente com férias gozadas, até 31 de janeiro de 2017;
- e) coordenar com o DECEA as transferências dos taifeiros, cabos e soldados que comporão o efetivo do GAPCEA, até 30 de novembro de 2016;
- f) encaminhar ao DECEA, até 18 de novembro de 2016, relatório sobre os contratos, termos de ajuste e instrumentos congêneres cujos objetos deverão permanecer em execução após o exercício de 2016, com vistas à aprovação da sub-rogação dos contratos administrativos do DECEA e de suas Unidades subordinadas para o GAPCEA;
- g) providenciar os termos aditivos de sub-rogação dos contratos, termos de ajuste e instrumentos congêneres, para alteração do representante da União para o GAPCEA;
- h) proceder ao trâmite completo, incluindo a publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU), bem como a prorrogação/substituição das garantias contratuais, e os processos de apostilamento e/ou aditivção dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres que serão sub-rogados, cujos objetos deverão permanecer em execução após 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A;
- i) revisar a designação dos agentes da Administração que passarão a exercer a fiscalização dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres que serão sub-rogados para o GAPCEA, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A;

- j) enviar ao GAPCEA as vias originais dos processos sub-rogados, mediante a lavratura de termo circunstanciado, assinado pelos agentes outorgantes e outorgados, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A. Nos documentos de encaminhamento deverão constar os nomes e os telefones das comissões de fiscalização/recebimento, dos prepostos e das sedes das empresas contratadas, bem como outras informações julgadas relevantes, a fim de facilitar a transição dos contratos para o GAPCEA;
- k) manter arquivadas cópias autenticadas dos processos sub-rogados que contemplem todos os documentos até o ato de sub-rogação, inclusive;
- l) manter sob sua responsabilidade, em ordem e em dia, os arquivos dos Processos Administrativos de Gestão (PAG), sob a supervisão do Agente de Controle Interno, para o atendimento a eventuais inspeções e/ou auditorias;
- m) diligenciar para que a execução dos Restos a Pagar (RP) seja agilizada, de modo que somente sejam transferidos para o GAPCEA os saldos de RP cuja previsão de execução já esteja definida para ocorrer a partir de janeiro de 2017;
- n) diligenciar, com a devida antecedência, para que nenhuma GRU seja emitida, em favor das UG 120036 (DECEA), 120127 (CISCEA), 120008 (CINDACTA I), 120072 (CINDACTA II), 120021 (CINDACTA III), 120094 (CINDACTA IV), 120067 (ICEA), 120048 (PAME-RJ) ou 120069 (SRPV-SP) no Exercício de 2017. Todas as receitas e valores arrecadados a partir de 15 de dezembro de 2016 deverão ser direcionados aos Grupamentos de Apoio das localidades nas quais as atividades administrativas das Unidades subordinadas ao DECEA já tenham sido concentradas, exceto aqueles provenientes de arrecadação de tarifas, os quais deverão ser destinados ao GAPCEA;
- o) Transferir para o NuGAPCEA os saldos de bens de consumo nos estoques de suprimento, bem como realizar os respectivos ajustes no SIAFI, nos termos da Mensagem SIAFI nº 134/SUCONT-2/14SET2016 (2016/1400960), de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A;
- p) diligenciar para que as UG 120036 (DECEA), 120127 (CISCEA), 120008 (CINDACTA I), 120072 (CINDACTA II), 120021 (CINDACTA III), 120094 (CINDACTA IV), 120067 (ICEA), 120048 (PAME-RJ) e 120069 (SRPV-SP), não sejam favorecidas no SIAFI em documentos de transferências patrimoniais, após 31 de dezembro de 2016, inclusive nas transferências realizadas pelas Comissões Aeronáuticas Brasileiras no exterior (CAB);
- q) providenciar a realização de inventários de bens e valores, a fim de atestar a compatibilidade entre os saldos escriturados analiticamente e os registrados no SIAFI, remetendo-os para o GAPCEA, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A ;

- r) preservar o cadastro no SIAFI do usuário responsável pelo envio da DIRF, até a transmissão da citada Declaração, em 2017;
- s) preservar, em coordenação com o GAPCEA, o cadastro de usuários responsáveis por consultas na UG CRED no SIAFI relativas a exercícios anteriores, a partir de 2017;
- t) realizar todos os procedimentos relativos à Prestação de Contas do mês de dezembro/2016, de acordo com o respectivo calendário de encerramento do exercício;
- u) elaborar o processo de Tomada de Contas da Unidade, oportunamente, em coordenação com o DECEA e com a SEFA, em conformidade com a legislação em vigor;
- v) atualizar as Normas Padrão de Ação (NPA) da Unidade, de acordo com o Cronograma de Implantação, constante do Anexo A; e
- w) enviar ao DECEA a proposta de atualização do Regimento Interno da Unidade subordinada, até 1º de março de 2017.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

4.2 As vias originais dos documentos componentes dos processos que não forem transferidos para o GAPCEA deverão permanecer sob a responsabilidade do DECEA e de suas Unidades subordinadas.

4.3 Deverá ser observado pelo DECEA e Unidades subordinadas, oportunamente, em coordenação com a SEFA, o previsto na Instrução Normativa TCU nº 47/2004, quando ocorrer a transformação de uma OM, de UG EXEC para UG CRED, no que diz respeito ao Processo de Tomada de Contas, a saber:

“Art. 18. O órgão ou entidade da administração pública federal que for submetido a processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização deverá apresentar processo de contas extraordinárias, abrangendo o período compreendido entre o início do exercício financeiro e a data da efetiva extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização. §1º As unidades jurisdicionadas em processo de extinção, liquidação, dissolução, transformação, fusão, incorporação ou desestatização que extrapolem o exercício civil deverão apresentar os respectivos processos de contas ordinárias.”

4.4 O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

4.5 As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2011.

_____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: **ICA 10-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2010.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Diretriz de Implantação do Grupamento de Apoio às Unidades do Sistema de Controle do Espaço Aéreo na Área do Rio de Janeiro da Saúde: **DCA 11-62**. Brasília, DF, 2016.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: **MCA 10-3**. Brasília, DF, 2003.

_____. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. **MCA 172-3 (Digital)**. Brasília, DF, 2015.

Anexo A

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO GAPCEA

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Efetuar levantamento detalhado do efetivo das OM apoiadas, que esteja envolvido com as atividades a serem assumidas integralmente pelo	NuGAPCEA	11 NOV 2016
2	Informar à SEFA os seguintes dados para cadastro da Unidade Administrativa no SIAFI com a função de UG EXEC: nome completo e CPF do Ordenador de Despesas (e substituto), do responsável pela conformidade de registros de gestão (Agente de Controle Interno e Substituto) e do Gestor de Finanças (e substituto).	NuGAPCEA	11 NOV 2016
3	Solicitar ao GABAER a publicação de portaria do CMTAER no DOU para desativação do NuGAPCEA e ativação do GAPCEA a partir de 1º de janeiro de 2017.	DECEA	18 NOV 2016
4	Solicitar ao GABAER a publicação de portaria do CMTAER no DOU para designação do Chefe do GAPCEA.	DECEA	18 NOV 2016
5	Identificar os contratos, convênios, termos de ajustes e instrumentos congêneres, cujos objetos sejam finalísticos, técnicos e/ou especializados, e que deverão permanecer em execução na Unidade apoiada após 31 de dezembro de 2016 e informar ao DECEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	18 NOV 2016
6	Identificar e informar ao DECEA a existência de contratos objetos de sub-rogação para o GAPCEA que possuam algum tipo de pendência administrativa e/ou judicial.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	18 NOV 2016
7	Solicitar aprovação do DOM e estandarte do GAPCEA ao INCAER.	NuGAPCEA	18 NOV 2016
8	Solicitar ao DECEA a criação de contas de e-mail institucional do COMAER, domínios, páginas eletrônicas Intraer e Internet e demais ações na área de TI para o GAPCEA.	NuGAPCEA	18 NOV 2016
9	Encaminhar ao DECEA a proposta de ajuste nas respectivas Tabelas de Pessoal (TP)	UNIDADES QUE CEDERÃO PESSOAL PARA O GAPCEA	18 NOV 2016
10	Aprovar a proposta de sub-rogação dos contratos administrativos do DECEA e Unidades subordinadas para o GAPCEA.	DECEA	25 NOV 2016

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
11	Informar ao NuGAPCEA as Atas de Registro de Preços, cujos objetos sejam de natureza finalística, técnica e/ou especializada, passíveis de serem aderidas pelo GAPCEA, nos termos do Decreto nº 7.892/13, bem como informar a vigência das mesmas.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	25 NOV 2016
12	Regularizar os saldos das contas contábeis patrimoniais, em especial as de trânsito, relativas aos estoques de suprimento, antes de transferir os referidos saldos para o NuGAPCEA no SIAFI.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	28 NOV 2016
13	Transferir para o NuGAPCEA os saldos de bens de consumo nos estoques de suprimento, bem como realizar os respectivos ajustes no SIAFI, nos termos da Mensagem SIAFI nº 134/SUCONT-2/14SET2016 (2016/1400960).	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	28 NOV 2016
14	Propor ao COMGEP a criação da Tabela de Pessoal (TP) do GAPCEA e ajuste nas TP das Unidades apoiadas.	DECEA	30 NOV 2016
15	Coordenar com o COMGEP e com a DIRAP as providências necessárias, com vistas à emissão das portarias de movimentação dos militares para compor o efetivo do GAPCEA, bem como a sua publicação no BCA, até 31 de dezembro de 2016	DECEA	30 NOV 2016
16	Coordenar com o DECEA as transferências dos tafeiros, cabos e soldados que comporão o efetivo do GAPCEA.	UNIDADES QUE CEDERÃO PESSOAL PARA O GAPCEA	30 NOV 2016
17	Adequar seus planos de férias, para que os efetivos a serem movimentados para o GAPCEA estejam prontos para o serviço, preferencialmente com férias gozadas até 31 de janeiro de 2017.	UNIDADES QUE CEDERÃO PESSOAL PARA O GAPCEA	30 NOV 2016
18	Providenciar a criação do GAPCEA nos sistemas corporativos do COMAER (SIGADAER, NEXO, SILOMS e outros julgados necessários).	DECEA	02 DEZ 2016
19	Planejar, em coordenação com as OM apoiadas, a transferência contábil de bens móveis de consumo e permanentes dos setores cujas atividades serão concentradas no GAPCEA.	NuGAPCEA	02 DEZ 2016
20	Interromper a concessão de autorização para adesão às Atas de Registro de Preços, com exceção feita às eventuais solicitações do NuGAPCEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	02 DEZ 2016

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
21	Solicitar adesão às Atas de Registro de Preços das Unidades a serem apoiadas, cujos objetos sejam de natureza finalística, técnica e/ou especializada, passíveis de serem aderidas pelo GAPCEA, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.	NuGAPCEA	02 DEZ 2016
22	Coordenar o cadastramento de operadores do GAPCEA nos sistemas informatizados do COMAER e do Governo Federal.	DECEA	02 DEZ 2016
23	Informar ao NuGAPCEA os dados referentes aos agentes da Administração que ocupam cargos de gestores, bem como daqueles responsáveis pela fiscalização e recebimento dos contratos que serão sub-rogados para o GAPCEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	02 DEZ 2016
24	Atualizar os dados no Sistema NEXO, referentes à gestão administrativa dos contratos em vigor, que serão sub-rogados para o GAPCEA, de modo que as informações estejam compatíveis com a execução de cada processo, a partir de 1º de janeiro de 2017.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	09 DEZ 2016
25	Informar ao NuGAPCEA o planejamento das necessidades de contratação de bens e serviços para o Exercício de 2017, cujos objetos sejam finalísticos, técnicos e/ou especializados.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	09 DEZ 2016
26	Autorizar adesão às Atas de Registro de Preços, cujos objetos sejam de natureza finalística, técnica e/ou especializada, passíveis de serem aderidas pelo GAPCEA de modo a evitar solução de continuidade do planejamento administrativo das Unidades apoiadas no Exercício de 2017.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	09 DEZ 2016
27	Diligenciar para que não ocorram transferências patrimoniais no SIAFI em favor das UG 120036 (DECEA), 120127 (CISCEA), 120008 (CINDACTA I), 120072 (CINDACTA II), 120021 (CINDACTA III), 120094 (CINDACTA IV), 120067 (ICEA), 120048 (PAME-RJ) e 120069 (SRPV-SP) após 31 de dezembro de 2016, inclusive transferências das Comissões Aeronáuticas Brasileiras no exterior (CAB).	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	09 DEZ 2016
28	Providenciar assinatura digital para o GAPCEA no SIGADAER.	DECEA	16 DEZ 2016

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
29	Diligenciar para que nenhuma GRU seja emitida em favor das UG 120036 (DECEA), 120127 (CISCEA), 120008 (CINDACTA I), 120072 (CINDACTA II), 120021 (CINDACTA III), 120094 (CINDACTA IV), 120067 (ICEA), 120048 (PAME-RJ) e 120069 (SRPV-SP) no Exercício de 2017. Todas as receitas e valores arrecadados a partir de 16 de dezembro de 2016 deverão ser direcionados aos Grupos de Apoio das localidades nas quais as atividades administrativas das Unidades subordinadas ao DECEA já tenham sido concentradas, exceto aqueles provenientes da arrecadação de tarifas, os quais deverão ser destinados ao GAPCEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	16 DEZ 2016
30	Proceder à sub-rogação dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres, cujos objetos deverão permanecer em execução depois de 31 de dezembro de 2016, transferindo a titularidade do representante da união para o GAPCEA, conforme o modelo aprovado pela COJAER, devendo a sub-rogante adotar, ainda, todos os procedimentos relacionados no Anexo Q do módulo 16 do MCA 172-3 (digital), para fins de formalização da sub-rogação no SIASG.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	16 DEZ 2016
31	Proceder ao trâmite completo, incluindo a publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU), bem como a prorrogação/substituição das garantias contratuais, e os processos de apostilamento e/ou aditivção dos contratos, termos de ajustes e instrumentos congêneres que serão sub-rogados, cujos objetos deverão permanecer em execução após 31 de dezembro de 2016	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	16 DEZ 2016
32	Providenciar a transferência, para o NuGAPCEA, dos equipamentos e mobiliário necessários ao desempenho das atividades administrativas, caso seja necessário.	TODAS AS UNIDADES ENVOLVIDAS NO PROCESSO	30 DEZ 2016
33	Enviar ao GAPCEA as vias originais dos processos sub-rogados, mediante a lavratura de termo circunstanciado, assinado pelos agentes outorgantes e outorgados. Nos documentos de encaminhamento deverão constar os nomes e os telefones das comissões de fiscalização/recebimento, dos prepostos e das sedes das empresas contratadas, bem como outras informações julgadas relevantes, a fim de facilitar a transição dos contratos.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	30 DEZ 2016

Nº	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
34	Realizar todos os procedimentos relativos à prestação de contas afetos ao mês de dezembro de 2016, de acordo com o MCA 172-3 (digital).	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	CALENDÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
35	Providenciar a realização de inventários de bens e valores a fim de atestar a compatibilidade entre os saldos escriturados analiticamente e os registrados no SIAFI, remetendo-os para o GAPCEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	30 DEZ 2016
36	Diligenciar para que a execução dos Restos a Pagar (RP) seja agilizada, de modo que somente sejam transferidos para o GAPCEA os saldos de RP cuja previsão de execução já esteja definida para ocorrer a partir de janeiro de 2017.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	30 DEZ 2016
37	Proceder à revisão da designação formal dos agentes da Administração que passarão a exercer a fiscalização dos contratos, convênios, termos de ajuste e instrumentos congêneres que serão subrogados, e encaminhar cópias do referidos atos ao GAPCEA.	DECEA CISCEA CINDACTA's ICEA PAME-RJ SRPV-SP	30 DEZ 2016
38	Submeter proposta de Regulamento de Organização do Comando da Aeronáutica (ROCA) do GAPCEA à aprovação do CMTAER	DECEA	30 DEZ 2016
39	Enviar ao DECEA, para aprovação, proposta de Regimento Interno.	GAPCEA	31 JAN 2017
40	Elaborar o calendário administrativo do GAPCEA para o ano de 2017.	GAPCEA	31 JAN 2017
41	Enviar ao DECEA, para aprovação, proposta de atualização do Regimento Interno.	UNIDADES QUE SERÃO APOIADAS PELO GAPCEA	1º MAR 2017
42	Confecção de Normas Padrão de Ação (NPA) para o GAPCEA.	GAPCEA	31 MAR 2017
43	Atualizar as Normas Padrão de Ação (NPA).	TODAS AS UNIDADES ENVOLVIDAS NO PROCESSO	30 JUN 2017